



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.751 /

"ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 3.987, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO DO SOLO NAS ZONAS DEFINIDAS COMO "ZE3-C" - ZONAS ESPECIAIS, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS OFICIAIS DE HABITAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :


ART. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.987, de 14 de dezembro de 1988, que passará a ter a seguinte redação:

"ART. 2º - A Prefeitura Municipal exigirá a execução de, no mínimo , das obras de infra-estrutura constantes nos incisos I, II, III, IV , V e VI do art. 8º da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano no Município, mantidos os critérios de arruamento previstos."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário , este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE ABRIL DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


CAIO EDUARDO JUNQUEIRA
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 754 , de 06 / 04 / 93.